

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS  
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CEPLAC – AACEP**

**CNPJ: 40.696.585/0001-40**

A Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Ceplac (AACEP), no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral Ordinária (Ata nº 99) de 16 de março de 2023, e demais instrumentos legais, notifica e convoca os beneficiários listados para o recebimento de créditos. A presente publicação tem por finalidade dar ciência pública a todos os associados e beneficiários sobre a disponibilização para aqueles que ainda não reivindicaram os créditos abaixo relacionados, e serve como marco inicial para a contagem do prazo prescricional aplicável.

**1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO (FONTES DE CRÉDITO)**

Os valores a serem recebidos pelos beneficiários, conforme suas cotas individuais, são oriundos de:

- I. **Rateio Precatório:** Crédito proveniente da venda do Precatório nº 500389580.2022.4.02.9388. O rateio corresponde a 69,5% do valor de face líquido, conforme autorizado em Assembleia.
- II. **Excedente Patrimonial Ceplus:** Fração do excedente patrimonial transferido pelo Instituto Ceplac de Seguridade Social (CEPLUS), em liquidação extrajudicial (CNPJ 14.498.901/0001-60), conforme Instrumento Particular de Cessão de Numerário pactuado em 29/08/2023.

**2. DISPONIBILIDADE DA LISTA E PROCEDIMENTO**

1. A lista completa contendo os nomes, matrículas e os valores individualizados para aqueles que ainda não receberam os valores referentes aos créditos acima delineados, está disponível para consulta pública na sede da AACEP, a partir da data de publicação deste Edital.
2. Os beneficiários que ainda não realizaram o recebimento devem diligenciar imediatamente o contato (pessoal, e-mail ou telefone) com a AACEP para regularização e crédito dos valores.

**3. PRAZO PRESCRICIONAL** Considerando a ampla divulgação e a disponibilização dos créditos, este Edital constitui a **notificação formal** para todos os beneficiários.

Fica estabelecido que os beneficiários que não se manifestarem para o recebimento dos valores a que têm direito estarão sujeitos ao início do prazo de **prescrição para a reclamação do crédito**, contado a partir da **data de publicação deste Edital**, conforme legislação civil vigente.

Itabuna (BA), 23 de janeiro de 2026



Janete Farias Silva  
Presidente

**Contatos para Regularização:**

- **AACEP: Avenida Ilhéus, 433, Centro, Itabuna-BA, 45600-045**
- **Email: precatorioceplus@gmail.com/liquidacaoceplus@gmail.com**
- **Telefone: (73) 3212-6488/3026-4407 (73) 98113-7850/98114-2115**
- **Website: <https://aacep.com.br>**